



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.505
De 29 de junho de 1995

113

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de junho de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender **CONSTRUÇÃO DO KARTÓDROMO DE ARARAQUARA**, conforme demonstrativo abaixo:

12	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	
12.01	Departamento de Esporte e Lazer	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
08.46	Educ.Física e Desportos	
08.46.224	Desporto Amador	
08.46.2241.047	Construção do Kartódromo de Araraquara	100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - Inciso II e parágrafo 3º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

. continuação da Lei nº 4.505

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.

Processo nº 2.097/94 - RC.